



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 10/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.

RESCIDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

RESCINDIDO: RAFAEL DA LUZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.586.261/0001-51.

OBJETO: Este termo tem por objeto rescisão amigável de CONTRATO Nº 10/2018, cujo objeto fora Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar.

Fundamento Legal: Este termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal o disposto no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e mediante as condições ajustadas.

Matos Costa, 09 de agosto de 2021. Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal.